



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 742

Distribuição Eletrônica

04 de Abril de 2017

## Região Costa Verde quer consórcio para a saúde

**A união das três cidades possibilitará contratações de serviços e profissionais, compra de medicamentos mais baratos entre outras vantagens**

Foi dado mais um passo para que o Consórcio Intermunicipal pela Saúde comece a funcionar na região Costa Verde. No último sábado (1º), no Hotel Portobelo, o prefeito de Angra dos Reis, Fernando Jordão, se reuniu com representantes dos outros municípios da região Costa Verde (Paraty e Mangaratiba) e com o secretário de Estado de Saúde, Luiz Antônio Teixeira, para debater o assunto. As discussões giraram em torno do modelo a ser adotado.

O prefeito Fernando Jordão foi acompanhado do seu secretário de Governo e Relações Institucionais, Marcus Veníssius Barbosa; o secretário de Saúde, Gustavo Villa e do diretor-presidente da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Sebastião Faria. Além deles, estavam o prefeito de Paraty, Casé Miranda; o vice-prefeito de Mangaratiba, Renildo Brandão e sua secretária de Saúde, Zenilde Mendes; a diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense (Cisbaf), Rosângela Bello, além de técnicos das secretarias municipais envolvidas e da Secretaria de Estado de Saúde.

O consórcio foi criado com o objetivo de otimizar

recursos e tempo para dar melhor qualidade aos serviços oferecidos à população de toda a região. As discussões estão em torno do modelo a ser adotado para seu funcionamento, no entanto, independente disto, com o consórcio funcionando será possível contratar médicos e outros profissionais de uma maneira mais rápida; contratar diretamente serviços laboratoriais, ressonâncias, ultrassonografias, entre outros; além de baratear os preços dos remédios e materiais em geral para a saúde, que passarão a ser adquiridos em grandes quantidades. Outra vantagem desta iniciativa é em relação aos recursos vindos dos governos estadual e federal, que passarão a ser feitos diretamente ao Consórcio, que terá a liberdade de fazer convênios diversos, inclusive com o IML, que acabaria com um grave problema atual de demora na liberação de corpos.

As discussões deverão continuar, já que a criação deste tipo de consórcio tem que ter a aprovação da Câmara de Vereadores das três cidades envolvidas. Segundo o secretário de Saúde de Angra, Gustavo Valle, a previsão de término dos trabalhos para este fim, é de aproximadamente seis meses.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**GUSTAVO MARCONDES VILLA**  
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Presidente do SAAE  
Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E CELIMAR BRITO SOUZA DA CONCEIÇÃO.****OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2014, referente à locação do imóvel localizado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 1698, Bonfim, Angra dos Reis – RJ.****PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2017.****VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 31.155,00 (trinta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.596,25 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos).****DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:****Programa de Trabalho nº 27.2701.339036.10.301.183.2236.2003 – Ficha 20170799, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 287, de 24/02/2017, no valor de R\$ 25.962,50 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.****AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007962.****DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017.****GUSTAVO MARCONDES VILLAS**  
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC.****OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2016, referente à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, conforme o Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório.****PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 22/03/2017 e término em 21/03/2018.****VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ R\$ 645.540,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).****DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:****Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.301.101.2209.2003 – Ficha 20170731, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 319, de 21/03/2017, no valor de R\$ 210.520,12 (duzentos e dez mil quinhentos e vinte reais e doze centavos);****Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.301.129.2216.2004 – Ficha 20170759, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 320, de 21/03/2017, no valor de R\$ 170.117,46 (cento e setenta mil cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos);****Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.301.181.2234.2004 – Ficha 20170782, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 321, de 21/03/2017, no valor de R\$ 20.201,34 (vinte mil duzentos e um reais e trinta e quatro centavos);****Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.301.183.1205.2003 – Ficha 20170791, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 322, de 21/03/2017, no valor de R\$ 57.258,74 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito**

reais e setenta e quatro centavos);  
Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.305.180.2219.2005 – Ficha 20170824, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 323, de 21/03/2017, no valor de R\$ 20.201,34 (vinte mil duzentos e um reais e trinta e quatro centavos);  
Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.302.181.2483.2004 – Ficha 201700811, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 324, de 21/03/2017, no valor de R\$ 20.201,34 (vinte mil duzentos e um reais e trinta e quatro centavos);  
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016009087.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2017.  
GUSTAVO MARCONDES VILLAS  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS – APAR.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o atendimento a usuários com deficiência intelectual, física e neurológica, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 2016024669, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

VALOR: O valor total do presente Convênio será de R\$ 419.776,64 (Quatrocentos e dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: O presente Convênio vigorará a partir da assinatura deste instrumento, com seu término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, a critério do CONCEDENTE, através da celebração de termo aditivo.

DOTAÇÃO: A despesa à conta do Código orçamentário, programa de trabalho nº 27.2701.335043.10.301.101.2212.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 75/2017, de 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)..

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016024669.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017.  
Gustavo Marcondes Villa  
Secretário Municipal de saúde

**PORTARIA Nº 001/2017/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL VALADÃO CORDEIRO, matrícula Nº 4500233, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 019/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, que tem por objeto a prestação do serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças em equipamentos odontológicos de propriedade da prefeitura municipal de angra dos reis e entidades que tenham parceria com a mesma e em uso na rede SUS, decorrente do Pregão 001/2016 – Processo nº 2016008647.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gustavo Marcondes Villas  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 002/2017/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOCIMAR HENRIQUE, matrícula Nº 15592, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa Humanas Distribuidora Biomédica Ltda, que tem por objeto a prestação do serviço de Locação, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionados para tender a RMS, decorrente do Pregão 028/2016 – Processo nº 2016006850.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gustavo Marcondes Villas  
Secretário Municipal de Saúde

**D E C R E T O No 10.510, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 129.879,43 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 129.879,43 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 24 2401 04 122 0101 2173 339047 1900	20.000,00	-
2017 24 2401 04 122 0101 2001 319094 1900	-	20.000,00
2017 27 2701 10 301 0181 2226 339039 2004	78.595,58	-
2017 27 2701 10 301 0181 2226 339092 2004	-	78.595,58
2017 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2003	31.283,85	-
2017 27 2701 10 301 0101 2209 339092 2003	-	31.283,85
<b>TOTAL</b>	<b>129.879,43</b>	<b>129.879,43</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

19.00 = Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social

20.03 = SUS - Atenção Básica

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

GUSTAVO MARCONDES VILLA

Secretário de Saúde

**D E C R E T O No 10.511, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base na

competência que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, combinado com o artigo 93, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município dispõe de imóveis destinados à exploração comercial por terceiros, tais como quiosques e banheiros públicos, para os quais há necessidade de implementar medidas voltadas à organização da gestão e ao aprimoramento da administração dos referidos espaços públicos pelo órgão municipal competente;

CONSIDERANDO que é objetivo do Município buscar o melhor atendimento do interesse social e coletivo com a organização da gestão dos referidos espaços públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º A gestão dos espaços públicos destinados à exploração comercial por terceiros, conforme consta do Anexo I do presente Decreto, passa a ser de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, delegando-se ao respectivo titular a competência de administrar os referidos bens públicos.

Art. 2º Entende-se por gestão dos espaços públicos todos os atos voltados à concessão, permissão, autorização e cessão dos referidos bens, assim como a adoção das medidas administrativas voltadas à realização de procedimentos licitatórios e fiscalizatórios, na forma da lei.

Art. 3º Para a concretização dos objetos previstos neste Decreto, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico deverá adotar ainda as providências de regularização da titularidade dos referidos bens públicos, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º A gestão do próprio municipal denominado "Oyster Bar", situado na Praça do Zumbi dos Palmares, permanecerá sob a responsabilidade da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, na forma estabelecida pelo Decreto nº 9.857, de 02 de outubro de 2015.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**ANEXO I**

- Boxes e quiosques situados na Praça Amaral Peixoto;
- 02 (dois) quiosques e banheiros públicos situados na Praça da Lapa;
  - 01 (um) quiosque próximo à Igreja Matriz;
  - 04 (quatro) quiosques na Av. Ayrton Senna, Praia do Anil;
  - 03 (três) quiosques na Praia das Éguas em Monsuaba;
  - 05 (cinco) quiosques na Praia de Jacuecanga;
  - 01 (um) quiosque no Mirante do Camorim;
  - 02 (dois) quiosques na Praia do Camorim;
  - 01 (um) quiosque na Praia do Camorim Pequeno;
  - 01 (um) quiosque no Frade;
  - 01 (um) quiosque no "Campo da Gringa" no Parque Mambucaba.

**DECRETO No 10.513, DE 29 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os servidores VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA, Matrícula 11642 e SANDRO GUEDES GUMARÃES, Matrícula 17984, como representantes da Prefeitura do Município de Angra dos Reis, junto a Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis, para atuação no acompanhamento dos trâmites de requerimentos existentes, assim como fornecimento de documentações necessárias a requerimento de novas licenças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MARÇO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/SAD.DELCA**  
**PROCESSO Nº 2017006313**

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a demanda da UPA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/04/2017, às 09:00 h

LOCAL: Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/SAD.DELCA**  
**PROCESSO Nº 2017006315**

OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender a demanda da UPA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/04/2017, às 09:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017/SAD.DELCA**  
**PROCESSO Nº 2017006314**

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender a demanda da UPA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/04/2017, às 13:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/SAD.DELCA**  
**PROCESSO Nº 2017004831**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com fornecimento de peças e insumos de manutenção preventiva prediática e corretiva em um grupo gerador automatizado, quadro de distribuição automático(QDA) incluindo os disjuntores automatizados e execução de serviços de adequação pertencentes ao Hospital Geral da Japuíba.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/04/2017, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Pregoeira

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1176/2016**

**EDITAL N.º 002/2016/SAAE – MODALIDADE**  
**CONCORRÊNCIA**

OBJETO: Execução de obras para construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da Sub-Bacia G, na localidade da Praia da Chácara, no Município de Angra dos Reis- RJ, conforme anexo II do edital.

Patrícia Bronsato Canella Moreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DATA: 19/05/2017. HORÁRIO: 10:00

Dúvidas pelo telefone (24) 3377-8546 ou pelo endereço eletrônico [licita@saaeangra.com.br](mailto:licita@saaeangra.com.br), no horário de 09:00h às 16:00h.

Autuado: ELIANE RIBEIRO MILAGRES

Endereço: RUA NILO MIGUEL DOS ANJOS II, 91 - FRADE

Matrícula: 9481-1

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM XIX, DO DECRETO Nº9558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/10/2016.

Angra dos Reis, 23 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0563/2017**

Autuado: ANDRÉ LUIS DA PAES NASCIMENTO

Endereço: RUA OLGA TAVARES CARNEIRO, 249 - MONSUABA

Matrícula: 45782-5

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM XIX, DO DECRETO Nº9558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/03/2017.

Angra dos Reis, 23 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1177/2016**

Autuado: FERNANDO DO ESPIRITO SANTO LOP

Endereço: RUA PRAIA GRANDE DO FRADE, 43B - FRADE

Matrícula: 24609-3

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM XIX, DO DECRETO Nº9558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/10/2016.

Angra dos Reis, 23 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 3099/2017**

Notificado: ANDRÉ LUIS DA PAES NASCIMENTO

Endereço: RUA OLGA TAVARES CARNEIRO, 249 - MONSUABA

Matrícula: 45782-5

SOLICITAR JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A REINSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO DE ACORDO COM OS PADRÕES, OBJETO DA NOTIFICAÇÃO Nº3099 DE 08/03/2017 COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 64 § 1º E § 2º DO DECRETO Nº2735/2003.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO ACARRETERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 30 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº0640/2015**

Autuado: GRANDE JOÃO

Endereço: RUA DAS FLORES, 81 PARAISO – PARQUE MAMBUCABA

Requerimento: 661.082015-8 – Encaminhamento Auto de Infração

Infração: DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº2871 DE 06/08/2014, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO Nº2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/07/2015.

Angra dos Reis, 30 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0554/2017**

Autuado: BRAULINO BENEDITO DA SILVA

Endereço: RUA SANTINHO MARQUES, 113 FCA 21/1TERREO - MONSUABA

Matrícula: 2847-9

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM XIX, DO DECRETO Nº9558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 15/02/2017.

Angra dos Reis, 23 de março de 2017.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1079/2016**

Autuado: JAIME ALBINO VELOSO

Endereço: RUA AMAPA, 204 - VILLAGE

Matrícula: 30436-0

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM XIX, DO DECRETO Nº9558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A

CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 20/12/2016.

Angra dos Reis, 22 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0988/2017**

**Autuado: JOÃO DE DEUS CANELHAS**

**Endereço: RUA CRIZANTO CARNEIRO, 75 FCA 11/1 - MONSUABA**

**Matrícula: 35135-0**

**Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM XIX, DO DECRETO Nº9558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 13/01/2017.**

Angra dos Reis, 24 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0977/2016**

**Autuado: JOILSON RANGEL VELASCO**

**Endereço: RUA LEONTINO C. DE CARVALHO, 261 FCA 32/1 - MONSUABA**

**Matrícula: 9668-7**

**Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM XIX, DO DECRETO Nº9558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 17/03/2016.**

Angra dos Reis, 23 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1183/2017**

**Autuado: JONAS PEREIRA DE LIMA**

**Endereço: RUA FRANCISCO DE SOUZA, 481 - FRADE**

**Matrícula: 40429-2**

**Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM XIX, DO DECRETO Nº9558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 15/02/2017.**

Angra dos Reis, 23 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0558/2017**

**Autuado: JOSÉ SILVEIRA REZENDE**

**Endereço: RUA DARCI BENEDITO PMENTA, 80 - MONSUABA**

**Matrícula: 3232-8**

**Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM XIX, DO DECRETO Nº9558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR**

**A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 22/02/2017.**

Angra dos Reis, 23 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0553/2017**

**Autuado: JURANDIR DA SILVA CHAGAS**

**Endereço: RUA FRANCISCO C. ALVIM, 339 FCA 53/3 - MONSUABA**

**Matrícula: 18638-4**

**Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM XIX, DO DECRETO Nº9558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 15/02/2017.**

Angra dos Reis, 22 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0246/2016**

**Autuado: LAUZINHO SOARES**

**Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, 126 - FRADE**

**Matrícula: 24562-3**

**Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM XIX, DO DECRETO Nº9558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 17/10/2016.**

Angra dos Reis, 23 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1182/2017**

**Autuado: LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CUNHA**

**Endereço: RUA FRANCISCO DE SOUZA, 548 - FRADE**

**Matrícula: 26331-1**

**Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM XIX, DO DECRETO Nº9558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 05/01/2017.**

Angra dos Reis, 23 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0555/2017**

**Autuado: MARCELO RIBEIRO DA SILVA**

**Endereço: RUA SANTINHO MARQUES, 113 FCA 21/3CS1 1P -**

**MONSUABA**

Matrícula: 17766-0

**Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM XIX, DO DECRETO Nº9558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 15/02/2017.**

Angra dos Reis, 22 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 3100/2017**

**Notificado: MARCOS ESTEVAM DA SILVA**

**Endereço: RUA DARCI BENEDITO PIMENTA, 54 - MONSUABA**

**Matrícula: 3229-8**

**SOLICITAR JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A REINSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO DE ACORDO COM OS PADRÕES, OBJETO DA NOTIFICAÇÃO Nº 3100 DE 09/03/2017 COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 64 § 1º E § 2º DO DECRETO Nº2735/2003.**

**O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO ACARRETERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.**

Angra dos Reis, 30 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0564/2017**

**Autuado: MARCOS ESTEVAM DA SILVA**

**Endereço: RUA DARCI BENEDITO PIMENTA, 54 FCA 2/1 - MONSUABA**

**Matrícula: 3229-8**

**Infração: RETIRADA DE HIDRÔMETRO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITENS IV E XIX, DO DECRETO Nº9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 09/03/2017.**

Angra dos Reis, 30 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4336/2017**

**Notificado: MARIA CRISTINA RODRIGUES BOTTI**

**Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, 386 - FRADE**

**Matrícula: 16360-0**

**SOLICITAR JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A REINSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO DE ACORDO COM OS PADRÕES, OBJETO DA NOTIFICAÇÃO Nº2380 DE 26/06/2013 COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 64, DECRETO Nº2735/2003.**

**O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO ACARRETERÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO IMÓVEL, ALÉM DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.**

Angra dos Reis, 24 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1191/2017**

**Autuado: MARIA CRISTINA RODRIGUES BOTTI**

**Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, 386 PT CLUB - FRADE**

**Matrícula: 16360-0**

**Infração: RETIRADA DE HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITENS IV, DO DECRETO Nº9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 14/02/2017.**

Angra dos Reis, 30 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº0955/2015**

**Autuado: MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

**Endereço: RUA FRANSCISCO C. ALVIM, 453 FRENTE – MONSUABA**

**Requerimento: 42.072015-3 – Encaminhamento Auto de Infração**

**Infração: DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº5120 DE 09/05/2012, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO Nº2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 09/07/2015**

Angra dos Reis, 30 de março de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**Extrato de Publicação**

**Termo de Desinterdição: 036/2017**

**Angra dos Reis, 27/03/2017.**

**O imóvel situado à Rua Prefeito João Gregório Galindo, S/N, Japuiba – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 036/2017 de 15/03/2017, tendo como proprietário a Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.**

**Jairo Souza Fiães Lima**

**Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil**

**Extrato de Publicação**

**Termo de Desinterdição: 037/2017**

**Angra dos Reis, 27/03/2017.**

**O imóvel situado à Estrada da Banqueta, S/N - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 037/2017 de 15/03/2017, tendo como Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.**

**Jairo Souza Fiães Lima**

**Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil**

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 038/2017  
Angra dos Reis, 27/03/2017.

O imóvel situado à Rua Bela Vista, S/N, Nova Angra - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 038/2017 de 15/03/2017, tendo como proprietária a VIVO - Jaci Nóbrega Sobrinho, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 039/2017  
Angra dos Reis, 27/03/2017.

O imóvel situado à Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 080 - Loja 01, Vila Nova - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 039/2017 de 15/03/2017, tendo como proprietária a Sra. Adrinéia Alves Muniz, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 040/2017  
Angra dos Reis, 27/03/2017.

O imóvel situado à Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 080 - Loja 02, Vila Nova - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 040/2017 de 15/03/2017, tendo como proprietária a Sra. Byani Mendes Oliveira, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 041/2017  
Angra dos Reis, 27/03/2017.

O imóvel situado à Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 080 - Casa 2, Vila Nova - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 041/2017 de 15/03/2017, tendo como proprietária a Sra. Claudilene Araújo da Conceição, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 042/2017  
Angra dos Reis, 27/03/2017.

O imóvel situado à Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 080 - Loja 03, Vila Nova - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 042/2017 de 15/03/2017, tendo como proprietária a Sra. Ivone Belmiro Mendes, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 043/2017  
Angra dos Reis, 27/03/2017.

O imóvel situado à Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 080 - Casa 01, Vila Nova - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 043/2017 de 15/03/2017, tendo como proprietário ao Sr. José Antônio Ferreira de Lima, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

COMUNICADO Nº. 002/2017

Informamos a todos os servidores desta Prefeitura e Autarquias que, as solicitações do pagamento das verbas de ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO e ADIANTAMENTO DE SALARIO estão SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE a partir da folha de ABRIL. A Secretaria de Administração esta trabalhando a favor de um equilíbrio mediante o problema da crise financeira que vem dificultando o aumento da receita, devido a isto, tomamos esta atitude de controle que se torna extremamente necessária para mantermos os salários de nossos servidores em dia.

Carlos Macedo da Costa  
Secretario de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO DO  
SIMPLES NACIONAL

Nº 04900058011476900008953201709

Data da Geração: 30/03/2017

Versão: 3.0.16

Folha: 1 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

Unidade de Lavratura Secretaria da Fazenda	
Nome do Documento Ordem de Fiscalização	Nº do Documento 89

Sujeito Passivo:

Razão Social: ALMEIDA E CARVALHO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	CNPJ da Matríz: 11.905.899/0001-08
Logradouro: RUA JOSE BELMIRO DA PAIXAO Nº: 124	Complemento: LOJA 05 E 06
Bairro: BALNEARIO	Cidade: ANGRA DOS REIS
UF: RJ	CEP: 23906-260

Demonstrativo Consolidado do Crédito Tributário do Processo (em R\$):

Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
COFINS	União	2.779,82	2.084,88	1.364,62	6.229,32
CPP	União	9.467,53	7.100,67	4.549,00	21.117,20
ICMS	RJ	5.842,86	4.382,17	2.812,14	13.037,17
IPI	União	1.512,38	1.134,30	737,04	3.383,72
ISS	ANGRA DOS REIS	426,87	320,16	220,69	967,72
<b>Total</b>		<b>20.029,46</b>	<b>15.022,18</b>	<b>9.683,49</b>	<b>44.735,13</b>

(\*) Juros de Mora Calculados até 03/2017

Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal:

A descrição dos fatos que originaram o presente Auto e os respectivos enquadramentos legais encontram-se em folhas de continuação anexas.

Intimação:

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, § único, I da Resolução CGSN nº 84/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº 94/2011.

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 20 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos do Art. 242 da Lei 262 de 21 de Dezembro de 1984, na Unidade: Secretaria da Fazenda, no endereço abaixo:

Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro - ANGRA DOS REIS - 23900000.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.

Autoridade(s) Autuante(s):

Nome ANDERSON DE OLIVEIRA MONTEIRO	Matricula 22216
Denominação do Cargo Auditor Fiscal	
Unidade de Fiscalização Secretaria da Fazenda	



AUTO DE INFRAÇÃO DO  
SIMPLES NACIONAL

Nº 04900058011476900008953201709

Data da Geração: 30/03/2017

Versão: 3.0.16

Folha: 2 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Assinatura:

O CONTRIBUINTE TERÁ ACESSO AO AUTO DE INFRAÇÃO POR COMPLETO NO SEGUINTE ENDEREÇO: PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO - ANGRA DOS REIS. (SECRETARIA DE FINANÇAS - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - SFI-COFIS)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº007/SULIF/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1210

AUTUADO CLAUDIO HENRIQUE DA COSTA

ENDEREÇO RUA LEONARDO CORTEZI, 22, NOVA ANGRA – ANGRADOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL SEM LICENÇA AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 83 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00.

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 1.275,70 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 29 de março de 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 006/SULIF/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0871

AUTUADO HEITOR VICTOR POTI DE CASTRO

ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 2567, LOTE U-1, PONTA DO CALAFATE, ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°01'20,1"S; 44°20'15,6"W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

REFORMA E ACRÉSCIMO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM LICENÇA AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 83 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00.

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 29 de março de 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 034/GLCA/2016**

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0263

AUTUADO MAURÍCIO GOMES ALVES

ENDEREÇO ILHA DA CAIEIRA, BAÍA DA RIBEIRA, ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°56'18.35"S; 44°20'35.63"W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/GLCA/2015

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$5.178,79 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 29 de março de 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 088/GLCA/2015**

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0710

AUTUADO SALMO PETRUS ROSA ROCHA

ENDEREÇO RUA SETE DE ABRIL, 366 – FUNDOS, PARQUE MAMBUCABA – ANGRADOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°00'36,7"S; 44°32'28,0"W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE (OFICINA MECÂNICA) SEM APRESENTAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 14.041,91 (CATORZE MIL, QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ATIVIDADE EM UM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 29 de março de 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1326**

AUTUADO: MRF SOARES DA ILHA MINIMERCADO LTDA

ENDEREÇO: RUA DA FÁBRICA, S/Nº, ABRAÃO, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K 585306,14 m E / 74400581,57 m S.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

SUPERMERCADO EM FUNCIONAMENTO.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR DOCUMENTO DE REGULARIDADE URBANÍSTICA E AMBIENTAL, E, RETIRAR DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE QUALQUER BENFEITORIA OU OBJETO PERTENCENTE AO EMPREENDIMENTO.

Angra dos Reis, 29 de março de 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1310**

AUTUADO: REINALDO MÁRCIO DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA 02, Nº 216, SANTA ROSA, BARRA MANSA - RJ

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

APREENSÃO DE UM PORTÃO DE FERRO POR CONSEQUÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 007/2017/SDUS.SEMAM

O BEM APREENDIDO FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DEPOSITADO JUNTO A REGIONAL DO PARQUE MAMBUCABA (ALMIR ARAÚJO DO NASCIMENTO – GESTOR).

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

NO CASO DE NÃO SEREM RECLAMADOS OU RETIRADOS DENTRO DO PRAZO DETERMINADO O OBJETIVO APREENDIDO PODERÁ SER LEVADO A LEILÃO PÚBLICO PELO MUNICÍPIO NA FORMA DO DECRETO Nº 7481/2010.

Angra dos Reis, 29 de março de 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0525 A

AUTUADO: MAURO STOQUE FERREIRA

ENDEREÇO: PRAIA DO ABRAÃO, S/Nº - ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K 585332,29 m E / 7440579,98 m S.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

EDIFICAÇÃO COMERCIAL (RESTAURANTE) EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.

Angra dos Reis, 29 de março de 2017 .  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1327

AUTUADO: COSMESOL INCORPORADORA LTDA

ENDEREÇO: PRAIA DA ARARÁS, LOTE 6, PONTA LESTE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K 577150,99 m E / 7450924,83 m S.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR CONTENDO 05 CASAS JÁ CONSTRUÍDAS, ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CAPTAÇÃO PRÓPRIA, PRAIA SEM ACESSO PÚBLICO COM 05 BANGALÔS, PÍER, VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA SOBRE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (PRAIA E COSTÃO ROCHOSO), HELIPONTO.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS;

APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL DAS EDIFICAÇÕES JÁ CONSTRUÍDAS E DAS ESTRUTURAS SOBRE COSTÃO ROCHOSO E PRAIA (PÍER, VIA INTERNA E BANGALÔS);

APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL DO HELIPONTO;

APRESENTAR SOLUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE LIVRE E IRRESTRITO ACESSO À PRAIA.

Angra dos Reis, 29 de março de 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1132

AUTUADO: MARCO AURÉLIO MILETO

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 100, CENTRO – ANGRA

DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23°0'40,13"5 / 44°12'46.09"0

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

EDIFICAÇÃO EM ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PROTEÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS PROVIDENCIAR O DESFAZIMENTO DA EDIFICAÇÃO E APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA A ESTA SECRETARIA.

Angra dos Reis, 29 de março de 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

No dia 30 do mês de Março de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo fornecedor beneficiário R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, localizada na AV. Itaguaí, 303 – Nova Angra/Japuiba, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.933-115 inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: contato@rkcomercioeservicos.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 020.80.940-11 DIC/ RJ e CPF nº 107.080.107-09,

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit. (R\$)
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
05	COLHER DE PEDREIRO - GUEPAR	UN	200	200	1000	R\$ 8,00
06	ESCOVA DE AÇO - WORKER	UN	500	500	2500	R\$ 2,80
13	PREGO 17X27 – ARCELOR MITTAL	UN	500	500	2500	R\$ 6,58
14	AREIA MÉDIA – AREAL	M³	2000	2000	10000	R\$ 65,50
17	CIMENTO - CSN	SC	20000	20000	100000	R\$ 19,15
18	Vergalhão (aço) CA 50 – 4,2 mm, 3/16" com 12m. - ARCELOR MITTAL	VARA	3000	3000	15000	R\$ 5,31

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 003/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/03/2017 a 29/03/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI  
GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO  
Instrumento de outorga poderes:  
Procuração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**

No dia 30 do mês de Março de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo fornecedor beneficiário JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, localizada na Rua Celso Pousa Costa, nº 137 – Centro/Morro Do Carmo - Angra dos Reis-RJ – CEP: 23903-180, inscrito no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 33644331 e e-mail: jccomercioservicosangra@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JULIANO ROSA DO ROSARIO, portador da Carteira de Identidade nº 109923060 IFP-RJ e CPF nº 053.857.957-98, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit. (R\$)
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
02	PA QUADRADA C/ CABO - CIMENTAL	UN	200	200	1000	R\$ 16,80
03	PA DE BICO C/ CABO - CIMENTAL	UN	300	300	1500	R\$ 17,14
16	CAL PARA MASSA - MINERAL	SC	4000	4000	20000	R\$ 8,70

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 003/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/03/2017 a 29/03/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
JULIANO ROSA DO ROSARIO  
Instrumento de outorga poderes:  
Contrato Social

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

No dia 30 do mês de Março de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por

intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo fornecedor beneficiário CONSTRUVALLE DE ANGRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, localizada na Rua Japoranga, 545 – Japuiba -Angra dos Reis-RJ – CEP: 23.934-055, inscrito no CNPJ nº 00.691.788/0001-20, Tel.:(24) 3365-4364, Fax: (24) 3377-0787 e e-mail: construalleangra@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) KAIO CESAR DE PINHO VALLE, portador da Carteira de Identidade nº 269959490 DETRAN-RJ e CPF nº 145.172.577-97, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit. (R\$)
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
09	MADERA BRUTA 20X2,5 C/ 3M - CEDRINHO	UN	400	400	2000	R\$ 19,00
10	MADERA BRUTA 30X2,5 C/ 3M - CEDRINHO	UN	400	400	2000	R\$ 27,00
11	SARRAFO DE 15X2,5 C/ 3M - CEDRINHO	UN	400	400	2000	R\$ 14,00
12	SARRAFO DE 10X2,5 C/ 3M - CEDRINHO	UN	400	400	2000	R\$ 9,00
15	CAL PARA PINTURA - MINERAL	SC	10000	10000	50000	R\$ 5,30

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 003/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/03/2017 a 29/03/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
CONSTRUVALLE DE ANGRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
KAIO CESAR DE PINHO VALLE  
Instrumento de outorga poderes:  
Contrato social Consolidado

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

No dia 30 do mês de Março de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº

8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo fornecedor beneficiário F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME, localizado na Avenida Heitor Zanata, nº 3 – Monte Castelo – Três Rios – RJ, CEP: 25.810-470, inscrito no CNPJ nº 18.317.483/0001-18, Tel.: 55+(24) 2255-9844 e e-mail: comercial@lealconex.com.br/felipe@lealconex.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FELIPE EDUARDO BONFIM LEAL, portador da Carteira de Identidade nº 115103400 IFP-RJ e CPF nº 089.221.517-81, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unít. (R\$)
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
19	Vergalhão (aço) CA 50 – 8mm. 5/16" com 12m - VOTORANTIM	VARA	3000	3000	15000	R\$ 17,50
21	Vergalhão de 12,5mm CA 50 - com 12m - VOTORANTIM	VARA	500	500	2500	R\$ 44,00
22	Vergalhão de 6,3mm CA 50 - com 12m - VOTORANTIM	VARA	2000	2000	10000	R\$ 9,99

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 003/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/03/2017 a 29/03/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME

FELIPE EDUARDO BONFIM LEAL  
Instrumento de outorga poderes:  
Contrato Social

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

No dia 30 do mês de Março de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo fornecedor beneficiário MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA, localizada na Rua Califórnia nº: 545 - Penha – RJ – CEP: 21.020-150, inscrita no CNPJ nº 23.502.141/0001-08, Tel.: (21) 33170478 e e-mail: nathalia@macife.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a)

ANDERSON JESUS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 11.263.012-4 IFP/RJ e CPF nº 052.907.007-30, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unít. (R\$)
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	ENXADA C/ CABO - BELLOTA	UN	500	500	2500	R\$ 22,50
07	ARAME RECOZIDO - GERDAU	KG	1000	1000	5000	R\$ 6,52
08	BALDE DE PVC P/ OBRA - CHROMA	UN	1000	1000	5000	R\$ 4,42
20	Vergalhão de 10mm CA 50 - com 12m - MANCHESTER	VARA	1000	1000	5000	R\$ 29,90

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 003/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/03/2017 a 29/03/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA  
ANDERSON JESUS DE OLIVEIRA  
Instrumento de outorga poderes: Procução

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Alexandre Giovanetti Lima, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017000840, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de diversos materiais, destinados para manutenção de logradouros e próprios públicos do município de Angra dos Reis, de acordo com o termo de referência constante no processo, em favor das empresas MACIFE SOLUÇÕES E MATERIAIS LTDA, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal nos itens 01, 07, 08 e 20, no valor total de R\$ 52.090,00 (cinquenta e dois mil e noventa reais), R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal nos itens 05, 06, 13, 14, 17 e 18, no valor total de R\$ 536.220,00 (quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte reais), F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATES. DE SANEAMENTO – ME, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal nos itens 19, 21 e 22, no valor total de R\$ 94.480,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), CONSTRUALLE DE ANGRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal nos itens 09, 10, 11, 12 e 15 no valor total de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais), J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal nos itens 02, 03 e 16 no valor total de R\$ 43.302,00 (quarenta e três mil e trezentos e dois reais).

Angra dos Reis, 28 de março de 2017.  
Alexandre Giovanetti Lima

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PARTE II**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**ERRATA**

Na Publicação do Extrato de Termo Aditivo, referente ao Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 003/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 741, de 31/03/2017, página 8,

Onde se lê:

**PRAZO:** O presente termo tem início no dia 10/03/2017 e término em 09/03/2018.

Leia-se:

**PRAZO:** O presente termo tem início no dia 11/03/2017 e término em 10/03/2018.

Angra dos Reis, 03 de abril de 2017.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

## **Começa dia 5 a exposição em homenagem a São Benedito**

### **O santo é considerado o segundo padroeiro de Angra dos Reis**

Começa nesta quarta-feira (5), a exposição “São Benedito – Memória e Cultura”, um evento realizado pela Prefeitura, através da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio do município com o objetivo de intensificar o contato entre o visitante e o acervo referente a Festa do Glorioso São Benedito, considerado o segundo padroeiro de Angra dos Reis e dividindo o título com Nossa Senhora da Conceição. O festejo acontece sempre na segunda-feira depois da Páscoa e é uma tradição secular na cidade.

A exposição mostrará objetos que eram usados nas antigas festas e cerimônias em honra ao santo, tais como banner, jornais

dos séculos XIX com relatos da festa, estandartes, bandeiras, caixa esmolar, imagens sacras, fotografias, oratórios em madeira, objetos de tortura dos escravos, livro de entrada de irmãos na Irmandade de São Benedito, entre outros que remetem a um passado cuja tradição é mantida até os dias atuais,

A Exposição será no Convento São Bernardino de Sena, local onde foi criada a Irmandade, no século XVII, e ficará aberta de segunda a sexta-feira, das 9h ao meio dia e das 14h às 17h, com entrada franca.

